

LEI N° 4.748
DE 08 DE MAIO DE 2026

(Projeto de Lei nº 206/2025 – Autor: Vereador Rafael Pasquarelli Mattos)

ALTERA A LEI N° 4.528, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL NO CAMPO DE ATUAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de abril de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.748

Art. 1° A Lei Municipal nº 4.528, de 30 de agosto de 2024, passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao Art. 1°, com a seguinte redação:

“**Art. 1°** [...]”

Parágrafo único. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito ao atendimento odontológico adaptado no âmbito da Política Municipal de Saúde Bucal, compreendendo, dentre outras providências:

I – o atendimento humanizado e adaptado às sensibilidades sensoriais e comportamentais dos pacientes, visando reduzir o estresse e a necessidade de contenção física ou anestesia geral hospitalar;

II – a capacitação continuada dos cirurgiões-dentistas e auxiliares da rede pública municipal no manejo clínico e comportamental de pacientes com necessidades especiais;

III – o incentivo à incorporação tecnológica e utilização de métodos de analgesia e sedação consciente, preferencialmente a sedação inalatória com óxido nitroso, nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) ou Unidades de Referência, condicionado à viabilidade técnica e aos protocolos clínicos do Ministério da Saúde;

IV – a integração com a rede de cuidados à pessoa com deficiência, garantindo o fluxo de referência e contrarreferência.”

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento